



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -
Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia: 03/02/2021

Até as 08hs do dia 18/02/2021

Da Abertura das Propostas:

Às 08h15min do dia: 18/02/2021

Do Início da Sessão Pública:

Às 09hs do dia: 18/02/2021

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilidade

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei
8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 072/2020

PROCESSO n° 108/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
PLATAFORMA - BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 072/2020, PROCESSO N°108/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de urgência e emergência. Conforme relacionado e especificado no anexo I do presente edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n°10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 108/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:
A partir das 08hs do dia: 03/02/2021
Até as 08hs do dia 18/02/2021
Da Abertura das Propostas:
Às 08h15min do dia: 18/02/2021
Do Início da Sessão Pública:
Às 09hs do dia: 18/02/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de Urgência e Emergência. Conforme relacionados e especificados no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7958	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1907	2	300-0056
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2488	5	300-0001
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2491	5	300-0019
7684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1234	5	300-0085
6652	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1488	2	300-0081

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1495	2	300-0026
6654	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1497	2	300-0083
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2478	1	310-0000
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3659	5	300-0049
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	4182	2	300-0060
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1166	2	300-0073
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF)	748	1	310-0000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS)	782	1	310-0000
8190	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF)	811	1	310-0000
8191	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	975	5	300-0084
7977	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO)	702	1	310-0000
7979	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	703	5	300-0027
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3525	5	300-0051
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (PRONTO SOCORRO)	1500	1	310-0000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção	1930	1	310-0000

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

				especializada			
7118	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	808	5	300-0019
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	658	5	300-0066
4604	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	628	2	300-0066
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	663	5	300-0070
6656	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (SAÚDE MENTAL)	2244	1	310-0000
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	1170	2	300-0053
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB)	3335	1	310-0000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2494	5	300-0012
8192	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2498	5	300-0087
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	1552	1	310-0000

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019 do dia 25/11/2019, contando ainda com o apoio técnico de profissional responsável pelo setor do objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico **que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco) por cento acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances e negociação.

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

8.1.3. 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada "aceita-se assinatura digital" pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

8.1.4. Os medicamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

8.1.5. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares **deverão vir em blister para que possibilite o fracionamento**, deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, nº do registro, nº de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 80 de 11-05-2006.

8.1.6. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).

cl) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) **Prazo de validade dos produtos:** deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

8.1.7. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preços e (**tabela CMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado sede da licitante.

d) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

e) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de Registro de Preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no Art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos medicamentos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 072/2020; N.º do Processo de Compra, N.º do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, na CEME (central de Medicamentos) do município localizado a Rua Presidente Vargas, 498 Centro, Cep 17.690-000 e não serão aceitas em hipótese alguma a entrega em outros locais e fora do horário de expediente.

14.1.1. Nenhuma entrega, poderá ser realizada sem o recebimento por parte de contratada da nota de empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

14.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.1.3. Os medicamentos objeto desta licitação, deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

14.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC nº12 de 16 de fevereiro de 2012.

14.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.

14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art.73, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguilar@hotmail.com ou no Telefone (14) 3478-9800, bem como através da plataforma BLL em campo próprio.

15.6. O edital estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico bem como na Plataforma BLL.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2020

PROCESSO N.º 108/2020

LOTE	QTDE	UND	DESCRIPTIVO
1	100.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO
2	18	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G-ADVANTAM
3	5.000	SACHE	ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE
4	120	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA-REGENCEL, TUBO DE 3,5G
5	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO
6	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO
7	3.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML
8	4.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML
9	15.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO
10	130.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO
11	15.000	FRASCOS	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML
12	50.000	CÁPSULAS	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS
13	50	FRASCO	ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML
14	90.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO
15	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO
16	9.000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML
17	8.000	FRASCO	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML -XAROPE, FRASCO COM 120 ML
18	80	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML
19	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO
20	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO
21	2.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML
22	200	FRASCO	BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML
23	2.000	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML
24	30.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO
25	3.000	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML
26	500	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML
27	30.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO
28	2.000	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML
29	1.500	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO
30	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO
31	70.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO
32	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO
33	80.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG, COMPRIMIDO
34	200	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

35	4.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO
36	5.000	BISNAGA	CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G
37	12.000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
38	10.000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO
39	50	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML
40	60.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO
41	20.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO
42	70.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO
43	12.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO
44	12.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DÍPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG
45	25.000	CÁPSULA	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA
46	350.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO
47	4.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – FRASCO C/20ML
48	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO
49	60.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO
50	1.200	BISNAGA	CLORANFENICOL+FIBRINOSILINA+DESOXIRRIBONUCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G-FIBRASE
51	30.000	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO
52	4.000	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B; FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,250MG) FRASCO C/5ML
53	1.700	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO
54	3.000	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 30 G
55	1.500	FRASCO	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL (50.000+10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 10 ML(ADTIL)
56	10.000	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120 MG + NITRATO DE TIAMIA 4 MG, RIBOFLAVINA 1 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 MCG+NICOTINAMIDA10 MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO
57	45.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B, COMPRIMIDO
58	600	FRASCO	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPO FRASCO COM 100ML
59	500	FRASCO	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML, FRASCO DE 5 ML
60	30	BISNAGA	DEXPANTENOL 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G
61	100	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA DE 10 G
62	500	FRASCO	DEXTRANO + HIPROMELOSE1 MG+3 MG, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML
63	15.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, COMPRIMIDO
64	6.000	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL, TUBO DE 60G
65	4.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO
66	80.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDIA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (DIOSMIN)
67	100.000	COMPRIMIDO	DÍPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO
68	100	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - POMADA, TUBO DE 30 G
69	7.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO
70	12.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO
71	12.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

72	100.000	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO
73	50	FRASCO	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML
74	4.000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO
75	80.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
76	4.000	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ
77	5.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO
78	10.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO
79	500	FRASCO	HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML
80	25.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO
81	12.000	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO
82	20.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO
83	200	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML
84	5.000	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO
85	60.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO
86	15.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
87	32.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO
88	20.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO
89	500	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML
90	20.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO
91	1.200	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO
92	600	FRASCO	MEBENDZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML
93	18.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO
94	3.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO
95	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO
96	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO
97	1200	BISNAGA	MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G
98	5.000	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN)
99	120.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO
100	92.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO
101	2.500	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML
102	2.040	COMPRIMIDO	NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO
103	2.200	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES
104	1.000	BISNAGA	NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES
105	12.000	CÁPSULA	NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA
106	30.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA
107	1.500	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA
108	6.000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO
109	5.000	BISNAGA	ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G
110	5.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO
111	6.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO
112	500	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS -FRASCO DE 20 ML
113	500	FRASCO	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML
114	6.000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

115	500	FRASCO	PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML
116	10.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO
117	5.000	CÁPSULA	PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE
118	60.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO
119	1.500	FRASCO	RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML
120	4.000	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE
121	4.000	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA
122	80.000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO
123	5.000	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO
124	150.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
125	3.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
126	3.000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO
127	2.000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
128	600	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CRÊME - BISNAGA DE 50 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO
129	5.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO
130	12.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
131	500	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML – COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
132	1.000	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO
133	600	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO
134	100	FRASCO	TROPICAMIDA 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO
135	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO
136	50.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO
137	12.000	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA 200MG CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO
138	10.000	COMPRIMIDO	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROX – ETNA COTA ME-EPP E EQUIPARADO

ALGUNS LOTES POSSUEM MARCAS, PORÉM SÃO APENAS REFERENCIA O QUE NOS INTERESSA É O PRINCIPIO ATIVO DO MEDICAMENTO.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020

PROCESSO N° 108/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	Marca/fabricante	Reg. ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	100.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO				
2	18	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G-ADVANTAM				
3	5.000	SACHE	ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE				
4	120	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA-REGENCEL, TUBO DE 3,5G				
5	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO				
6	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO				
7	3.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML				
8	4.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML				
9	15.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO				
10	130.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO				
11	15.000	FRASCOS	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML				
12	50.000	CÁPSULAS	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS				
13	50	FRASCO	ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML				
14	90.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO				
15	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

16	9.000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML				
17	8.000	FRASCO	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML - XAROPE, FRASCO COM 120 ML				
18	80	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML				
19	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO				
20	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO				
21	2.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML				
22	200	FRASCO	BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML				
23	2.000	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML				
24	30.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO				
25	3.000	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML				
26	500	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML				
27	30.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO				
28	2.000	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML				
29	1.500	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO				
30	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO				
31	70.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO				
32	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO				
33	80.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG, COMPRIMIDO				
34	200	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

			OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS				
35	4.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO				
36	5.000	BISNAGA	CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G				
37	12.000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA				
38	10.000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO				
39	50	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML				
40	60.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO				
41	20.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO				
42	70.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO				
43	12.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO				
44	12.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG				
45	25.000	CÁPSULA	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA				
46	350.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO				
47	4.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - FRASCO C/20ML				
48	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO				
49	60.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO				
50	1.200	BISNAGA	CLORANFENICOL+FIBRINOSILINA+DESOXIRRIBONUCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G- FIBRASE				
51	30.000	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO				
52	4.000	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B; FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,250MG) FRASCO C/5ML				
53	1.700	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO				
54	3.000	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

			DERMATOLÓGICA, TUBO COM 30 G				
55	1.500	FRASCO	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL (50.000+10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 10 ML(ADTIL)				
56	10.000	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120 MG + NITRATO DE TIAMIA 4 MG, RIBOFLAVINA 1 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 MCG+NICOTINAMIDA10 MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO				
57	45.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B, COMPRIMIDO				
58	600	FRASCO	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPO FRASCO COM 100ML				
59	500	FRASCO	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML, FRASCO DE 5 ML				
60	30	BISNAGA	DEXPANTENOL 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G				
61	100	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA DE 10 G				
62	500	FRASCO	DEXTRANO + HIPROMELOSE1 MG+3 MG, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML				
63	15.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, COMPRIMIDO				
64	6.000	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL, TUBO DE 60G				
65	4.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO				
66	80.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDIA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (DIOSMIN)				
67	100.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO				
68	100	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - POMADA, TUBO DE 30 G				
69	7.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO				
70	12.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO				
71	12.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

72	100.000	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO				
73	50	FRASCO	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML				
74	4.000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO				
75	80.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
76	4.000	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ				
77	5.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO				
78	10.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO				
79	500	FRASCO	HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML				
80	25.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO				
81	12.000	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO				
82	20.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO				
83	200	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML				
84	5.000	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO				
85	60.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO				
86	15.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO				
87	32.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO				
88	20.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO				
89	500	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML				
90	20.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO				
91	1.200	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO				
92	600	FRASCO	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML				
93	18.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO				
94	3.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

95	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO				
96	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO				
97	1200	BISNAGA	MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G				
98	5.000	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN)				
99	120.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO				
100	92.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO				
101	2.500	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML				
102	2.040	COMPRIMIDO	NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO				
103	2.200	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES				
104	1.000	BISNAGA	NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES				
105	12.000	CÁPSULA	NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA				
106	30.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA				
107	1.500	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA				
108	6.000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO				
109	5.000	BISNAGA	ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G				
110	5.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO				
111	6.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO				
112	500	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML				
113	500	FRASCO	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML				
114	6.000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

115	500	FRASCO	PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML				
116	10.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO				
117	5.000	CÁPSULA	PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE				
118	60.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO				
119	1.500	FRASCO	RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML				
120	4.000	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE				
121	4.000	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA				
122	80.000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
123	5.000	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
124	150.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
125	3.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
126	3.000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
127	2.000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
128	600	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CREME - BISNAGA DE 50 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
129	5.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
130	12.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
131	500	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML - COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

132	1.000	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
133	600	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
134	100	FRASCO	TROPICAMIDA 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
135	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
136	50.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
137	12.000	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA 200MG CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO				
138	10.000	COMPRIMIDO	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROX – ETNA COTA ME-EPP E EQUIPARADO				

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.5 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.5 e

Local, data;

Nome e Assinatura:

OBS: ENVIAR PROPOSTA FINAL SOMENTE DOS ITENS ARREMATADOS:

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2020, realizado pela Prefeitura do Município
de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 072/2020

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local/Data

Nome e assinatura do Representante Legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2020 da Prefeitura Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura
com reconhecimento de firma p/autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 072/2020 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCESP OU EQUIVALENTE

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

PROCESSO CETIL N.º

CÓDIGO DA CONTRATADA N.º

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 072/2020, Processo n.º 108/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, estabelecida no município de _____, a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cep n.º _____, neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a) _____, portador do documento de RG n.º _____ CPF n.º _____, Residente a Rua _____ n.º _____, Bairro _____ município _____, Cep _____, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	Marca/fabricante	VL. UNIT.
1	100.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO		
2	18	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G-ADVANTAM		
3	5.000	SACHE	ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE		
4	120	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA-REGENCEL, TUBO DE 3,5G		
5	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO		
6	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO		
7	3.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML		
8	4.000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML		
9	15.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO		
10	130.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO		
11	15.000	FRASCOS	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML		
12	50.000	CÁPSULAS	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

13	50	FRASCO	ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML		
14	90.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO		
15	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO		
16	9.000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML		
17	8.000	FRASCO	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML -XAROPE, FRASCO COM 120 ML		
18	80	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML		
19	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO		
20	5.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO		
21	2.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML		
22	200	FRASCO	BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML		
23	2.000	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML		
24	30.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO		
25	3.000	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML		
26	500	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML		
27	30.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO		
28	2.000	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML		
29	1.500	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO		
30	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO		
31	70.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO		
32	20.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO		
33	80.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO		
34	200	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS		
35	4.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO		
36	5.000	BISNAGA	CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G		
37	12.000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA		
38	10.000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO		
39	50	FRASCO	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

40	60.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO		
41	20.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO		
42	70.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO		
43	12.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO		
44	12.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG		
45	25.000	CÁPSULA	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA		
46	350.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO		
47	4.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – FRASCO C/20ML		
48	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO		
49	60.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO		
50	1.200	BISNAGA	CLORANFENICOL+FIBRINOSILINA+DESOXIRRIBON UCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G- FIBRASE		
51	30.000	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO		
52	4.000	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B; FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,250MG) FRASCO C/5ML		
53	1.700	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO		
54	3.000	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 30 G		
55	1.500	FRASCO	COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL (50.000+10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 10 ML(ADTIL)		
56	10.000	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120 MG + NITRATO DE TIAMIA 4 MG, RIBOFLAVINA 1 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 MCG+NICOTINAMIDA10 MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO		
57	45.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B, COMPRIMIDO		
58	600	FRASCO	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPO FRASCO COM 100ML		
59	500	FRASCO	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML, FRASCO DE 5 ML		
60	30	BISNAGA	DEXPANTENOL 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G		
61	100	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTALMICO, BISNAGA DE 10 G		
62	500	FRASCO	DEXTRANO + HIPROMELOSE1 MG+3 MG, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML		
63	15.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, COMPRIMIDO		
64	6.000	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL, TUBO DE 60G		
65	4.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

66	80.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDIA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (DIOSMIN)		
67	100.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO		
68	100	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - POMADA, TUBO DE 30 G		
69	7.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO		
70	12.000	COMPRIMIDO	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO		
71	12.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO		
72	100.000	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO		
73	50	FRASCO	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML		
74	4.000	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO		
75	80.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
76	4.000	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ		
77	5.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO		
78	10.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO		
79	500	FRASCO	HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML		
80	25.000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO		
81	12.000	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO		
82	20.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO		
83	200	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML		
84	5.000	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO		
85	60.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO		
86	15.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO		
87	32.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO		
88	20.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO		
89	500	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML		
90	20.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO		
91	1.200	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO		
92	600	FRASCO	MEBENDZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML		
93	18.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO		
94	3.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO		
95	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO		
96	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

97	1200	BISNAGA	MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G		
98	5.000	BISNAGA	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN)		
99	120.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO		
100	92.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO		
101	2.500	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML		
102	2.040	COMPRIMIDO	NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO		
103	2.200	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES		
104	1.000	BISNAGA	NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES		
105	12.000	CÁPSULA	NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA		
106	30.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA		
107	1.500	CÁPSULA	OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA		
108	6.000	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO		
109	5.000	BISNAGA	ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G		
110	5.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO		
111	6.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO		
112	500	FRASCO	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS -FRASCO DE 20 ML		
113	500	FRASCO	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML		
114	6.000	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO		
115	500	FRASCO	PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML		
116	10.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO		
117	5.000	CÁPSULA	PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE		
118	60.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO		
119	1.500	FRASCO	RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML		
120	4.000	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE		
121	4.000	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA		
122	80.000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
123	5.000	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
124	150.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

125	3.000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
126	3.000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
127	2.000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
128	600	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CREME - BISNAGA DE 50 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
129	5.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
130	12.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
131	500	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML – COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
132	1.000	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
133	600	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
134	100	FRASCO	TROPICAMIDA 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
135	6.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
136	50.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
137	12.000	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA 200MG CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO		
138	10.000	COMPRIMIDO	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROX – ETNA COTA ME-EPP E EQUIPARADO		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde, correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (Quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos competindo-lhe:

- Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,

CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7958	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
7700	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7935	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1907	2	300-0056
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2488	5	300-0001
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2491	5	300-0019
7684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1234	5	300-0085
6652	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1488	2	300-0081
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1495	2	300-0026
6654	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1497	2	300-0083
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2478	1	310-0000
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3659	5	300-0049
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	4182	2	300-0060

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1166	2	300-0073
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF)	748	1	310-0000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS)	782	1	310-0000
8190	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF)	811	1	310-0000
8191	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	975	5	300-0084
7977	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO)	702	1	310-0000
7979	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	703	5	300-0027
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3525	5	300-0051
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (PRONTO SOCORRO)	1500	1	310-0000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-0000
7118	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	808	5	300-0019
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	658	5	300-0066
4604	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	628	2	300-0066

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	663	5	300-0070
6656	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (SAÚDE MENTAL)	2244	1	310-0000
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	1170	2	300-0053
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB)	3335	1	310-0000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2494	5	300-0012
8192	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2498	5	300-0087
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	1552	1	310-0000

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 072/2020 - Processo nº 108/2020.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(A), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N. ° 530, CENTRO,
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: RUA N° BAIRRO MUNICÍPIO
ESTADO CEP

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*